



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECÃO DE LICITAÇÃO

Referente Concorrência Pública nº 05/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada.

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pergunta: 1) A licitante questiona acerca das exigências pertinentes ao item 4.2.3.3 Qualificação Operacional - Certamente todos os textos acima são de pleno conhecimento dessa conceituada CPL, entretanto, no meu modesto entendimento, a exigência de que as participantes tenham atestados de capacidade técnica de serviços de reforma em quantidade simultânea de 5% dos 495 prédios, ou seja, 25 prédios de uma só vez e limitados a 20 atestados é excessiva, restritiva aos interessados e não tem amparo legal. Justifico meu entendimento, pois as exigências de quantitativos mínimos são definidos no instrumento convocatório (neste caso são: ao MENOS 5 (CINCO) ITENS DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REPAROS EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÕES, ESQUADRIAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, FORROS, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURA, MURO DE FECHO E PAISAGISMO), perfeitamente em atendimento ao §2º do Art. 30º. Em consonância com a legislação está também a exigência encontrada no §1º, Inciso I do mesmo artigo: "_atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, LIMITADAS ESTAS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA e valor significativo do objeto da licitação_" (g.m) Até este ponto das exigências editalícias me parece que não há excessos, uma vez que a comprovação de quantitativos entre 50 e 60% das parcelas de maior relevância é o definido pela súmula citada. ENTRETANTO, exigir atestados de execução simultânea de reforma de 25 prédios em 20 atestados, ainda que tecnicamente justificada, fere a legislação, uma vez que os percentuais não se referem às parcelas de maior relevância e sim ao objeto licitado. Essa exigência frustra o objetivo principal da licitação, que é a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que exclui da competição participantes potencialmente habilitados. Há ainda, dependendo da interpretação do texto do instrumento convocatório, infração ao §5º do mesmo Art.30º, uma vez que é vedada a exigência de comprovação de aptidão com limitações de tempo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

como feito na exigência de REFORMA SIMULTÂNEA de 5% dos 495 prédios licitados.

Resposta da Secretaria Municipal de Planejamento:

- Não há que se falar de readequações, uma vez que o edital em referência segue de acordo com legislação vigente, portanto, ratificamos a necessidade de comprovação no atendimento dos itens “qualitativo” e “execução de obras concomitantes”, limitando-se a no máximo 25 frentes de trabalho; No que tange ao § 5º Art. 30, em nenhuma especificação do edital em referência, menciona limitação de tempo e sim a capacidade técnica e operacional para a excelência no atendimento das demandas necessárias deste Município. Respeitosamente, entendemos que o edital em referência, encontra-se atendendo as exigências da legislação vigente, portanto julgamos improcedente o atendimento à sua solicitação.

Pedido de esclarecimentos: em 10-11-2023 - Os valores unitários dos itens estão sem BDI?

Resposta da Secretaria Municipal de Planejamento: Sim, a suspensão da mesma é para que o item questionado seja retificado para posterior reabertura do certame.

• Pedido de esclarecimento: em 09-11-2023 as 08h:59m - No item 4.2.3.3.6 diz que as composições de preços unitários deverão estar no envelope A – Habilitação. Está correta esta exigência?

Resposta da Secretaria Municipal de Planejamento: Não, a mesma deverá ser apresentada no envelope B.

Pedido de esclarecimentos: em 10-11-2023 :

1- o Item 5.2.1- Fala que a proposta deve ter “Tabela de Custos” - Materiais, Serviços e BDI. Porém, a tabela de custos não está computando o BDI no preço final. A tabela não indica se é onerado ou desonerado e também as fontes utilizadas. R: Correto, realmente não consta BDI nos preços unitários, a suspensão do certame tem como objetivo fazer a correção ressaltada; A base de preço é SEM DESONERAÇÃO; As fontes são indicadas na coluna B da planilha de referência de preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2- Também no item 4 (Habilitação), mais especificamente no item 4.2.3.3.7, solicita a apresentação do seguinte documento; “A composição dos preços devera ser elaborada separadamente para cada tipo de serviços, em papel timbrado da licitante”. As quais composições está se referindo para justificar a inclusão no envelope da habilitação?

Resposta da Secretaria Municipal de Planejamento: As composições NÃO deverão constar no envelope “A”, mas SIM inclusas no envelope “B”.

Pedido de esclarecimentos: em 13-11-2023

1. Na Planilha Orçamentária – Fontes/ Bases - CDHU, SINAPI, FDE, SIURB INFRA e SICRO3, os preços unitário aplicados são os valores de Custo; com o valor de Custo Total de R\$ 16.726.463,49. 1. O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas adotado para esta Licitação foi de: BDI de 26,30% (em anexo). Perguntamos: Devemos aplicar este - BDI de 26,30% (R\$ 4,399.059,90) - diretamente em cima do Custo Total Planilha - R\$ 16.726.463,49, totalizando em R\$ 21.125.523,39, ou devemos aplicar o BDI nos unitários de cada ida referida planilha?

Resposta da Secretaria Municipal de Planejamento: Lembramos que a porcentagem do BDI é elaborada por cada licitante como balizamento do BDI licitado, podendo ser menor do que o apontado mas dentro dos padrões de cálculo do Tribunal de Contas da União. Deverá sere aplicado nos custos de cada item da planilha.

Informo que será disponibilizado edital com nova data para apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial.

As exigências constantes nos itens 4.2.3.3.6 e 4.2.3.3.6. passarão para o item 5 – Proposta Comercial.

Será disponibilizado junto ao edital Planilha de Custos **corrida**.

Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação